Id:0738299C7A0B9D51

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Lei nº 052 de 13 de Setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$1.017.158,10 (Um milhão e dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ-PI

Faço saber que a Câmara Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ-PI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 45/2021, de 01/01/2021, o Crédito Adicional Especial no valor de R$1.017.158,10 (Um milhão e dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 17.18.09.1.03 – TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT, a fonte de recursos 129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, no valor R$1.017.158,10 (Um milhão e dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Trabalho e os Elementos de Despesa a seguir, com a mesma fonte de recursos 129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT:

Códigos	Especificações	Valores
12.365.0003.2400.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB VAAT	153.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	53.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Códigos	**Especificações**	**Valores**
12.365.0004.2500.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA - FUNDEB VAAT	510.000,00
3190.11.00	Venciamento e vantagens fixas	400.000,00
3191.13.00	Obrigações Patrimoniais	80.000,00
3390.30.00	Material de consumo	30.000,00
Códigos	Especificações	Valores
12.361.0069.2300.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB VAAT	354.158,10
3190.11.00	Venciamento e vantagens fixas	200.000,00
3191.13.00	Obrigações Patrimoniais	50.000,00
3390.30.00	Material de consumo	100.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.158,10

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Complementação do FUNDEB - VAAT.

Art 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da portaria interministerial nº 04/2021 de 29/06/2021 do Ministério da Educação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sancionada e publicada em 13 de setembro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

Prefeitura Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ-PI, 13 de setembro de 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0738299C7A0B9AA1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

ATA DE AÇÃO DO TERCEIRO DIA DA CAMPANHA EDUCATIVA DE COMBATE A POLUIÇÃO ATMOSFERÍCA NA ZONA URBANA REALIZADA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUI.

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, inicio-se o terceiro e ultimo dia da Campanha de Combate a poluição atmosférica na zona urbana de Lagoa do Piaui, realizada através da secretaria municipal de meio ambiente, recursos hidricos e saneamento básico de Lagoa do Piaui. A Companha iniciou-se as 9:00 horas no Bairro Alto da Boa Vista, com entregas de panfletos e uma Conversa com os moradores, Onde foi repassado os pontos negativos da quima de residuos e a poluição atmosferica dando importancia as queimadas que é muito frequente nessa époco do ano De acordo Com a lei nº 045/2017 "Art. 144. É proibida a queima ao ar livre de residuos solidos, liquidos, pastosos ou gasosos, assim Como de Qualquer outro material Combustivel..." Nada mas havendo a ressaltar, esta ata será assinada por todos que assim desejarem. Lagoa do Piaui 10 de Setembro de 2021.

Patrícia Lima de Araujo, Francisca Gonzaga da Silva
Bailane Santos da Silva, Maria da conceição Pereira Santos
Gonçalo de Araujo Santos, Aline Andrade Nascimento
maria Laurinei de Sousa Sabato, Laura Tauane N. Gômes
Francisca dos Chagas da Conceição, Jandel Venâncio soares da Paz
claudete Pereira de sousa, Francisco d. A
BRASIL FILHO, maria Elicte nascimento de Alcântara dos Santos
Ana maria de sena Veloso FRANCISCO NELMA da Silva
Antonita Melo, Maria soares de Castro S. [illegible]
Araujo de Sousa, Maria da Cruz Andrade da Paz
Luciana dos Santos Alencar Gabryele Barbosa Dutra Duarte.